



INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso**

**Suspensão da licença de funcionamento n.º 01/2012 do estabelecimento denominado “Segunda Infância, Lda.”, sito em Rua do Frigorífico, Edifício Cooperativa Agrícola, Bloco B, Loja A, 9050-448 Funchal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 18/11/2015, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 01/2012 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “Segunda Infância, Lda.”, sito em Rua do Frigorífico, Edifício Cooperativa Agrícola, Bloco B, Loja A, 9050-448 Funchal, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Funchal, 28 de janeiro 2016,

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Emanuel Pereira de Freitas)